



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Centro de Documentação e Informação

## **ATO DA MESA Nº 53, DE 14/3/2001**

Dispõe sobre a lotação de servidores no gabinete do Líder do Partido Comunista do Brasil - PCdoB.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas competências legais estabelecidas no artigo 51, inciso IV da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Em observância ao disposto no Artigo 1º do Ato da Mesa nº 10 , de 1987, fica estabelecida a lotação de servidores no gabinete do Líder do Partido Comunista do Brasil - PCdoB, na forma do Anexo a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões, em 14/03/2001.

**AÉCIO NEVES,**  
Presidente.

ANEXO

*(Anexo com redação dada pelo Ato da Mesa nº 59, de 22/3/2001)*

QUANTIDADE	VINCULAÇÃO/DENOMINAÇÃO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – Pcdob	NÍVEL
01	Chefe de Gabinete	FC-08
05	Assessor Técnico	CNE-07
01	Chefe de Secretaria de Vice-Líderes	FC-06
01	Secretário Particular	CNE-09
08	Assistente Técnico de Gabinete	CNE-09
03	Assistente de Gabinete	FC-05
03	Auxiliar	FC-04
02	Ajudante A	FC-02
02	Ajudante B	FC-03